

Proj. Lei nº 547/09

AQ EXPEDIENTE  
Em 11 MAI 2009

Recebido. Autue-se  
e inclua em pauta.  
Em 11/05/2009  
1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	
11 MAI 2009	
Protocolo	094/09
Processo	093/09

Presidente

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 084 , DE 8 DE MAIO DE 2009.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, até o montante de R\$ 4.217.013,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e treze reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida serão deduzidos da Reserva de Contingência, os quais foram contingenciados em atendimento ao dispositivo legal constante da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008, (Lei de orçamento), artigo 6º.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

*Ivo Narciso Cassol*  
IVO NARCISO CASSOL  
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA RECEBIDO
11 MAI 2009
<i>[Signature]</i> Nome



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE **8** DE **MAIO** DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar R\$ 4.217.013,00 em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para o atendimento de despesas com pessoal, no presente exercício até o montante de R\$ 4.217.013,00 (quatro milhões, duzentos e dezessete mil e treze reais), em favor da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>			<b>4.217.013,00</b>
13.001.99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.9.99	0100	4.217.013,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.217.013,00</b>

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN</b>			<b>4.217.013,00</b>
13.001.28.846.0000.0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90	0100	10.400,00
13.001.04.122.1015.2243	ASSEGUARAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20	0100	310.500,00
		3.1.90	0100	3.804.113,00
		3.1.91	0100	92.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>4.217.013,00</b>